



ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS COM A ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 1002.01/2023.

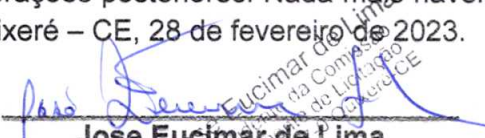
Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro de 2023, às 09:15 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** José Eucimar de Lima e **MEMBROS:** Luciana de Santiago Gomes e Tiago Maia Pires, e ainda o (s) licitante (s): **01. E CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 23.758.968/0001-87, representado (a) por Sr. (a). **Antonia Pereira da Silva**, portador (a) do CPF n.º **538.331.043-68**; **02. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 22.523.994/0001-63, representado(a) por **Lucas de Almeida de Lima Felix (procurador)**, portador(a) do CPF n.º **083.712.363-10**; **03. J P LOPES DE ALCANTARA**, inscrita no CNPJ n.º 15.294.308/0001-64, sem representante, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 1002.01/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS PARA ELABORAÇÃO E ENTREGA DAS INFORMAÇÕES (EFD-REINF; CAGED; RAIS; CAT; DIRF; DARFS GEFIP, GPS E DCTF – DCTFWEB E MANAD), JUNTO A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo, no Processo nº 1002.01/2023 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes “Documentos” e “Propostas”, simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) “documentos” que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada a documentação apresentada, a empresa **J P LOPES DE ALCANTARA**, inscrita no CNPJ Nº **15.294.308/0001-64**, foi INABILITADA por não atender ao item 4.2.4.1 do edital (apresentou 2 atestados sendo 1 incompatível com o objeto licitado, e o outro sem o devido RCA registro no Conselho Regional de Administração – CRA). Em ato contínuo, a empresa: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o n.º 22.523.994/0001-63, também foi declarada INABILITADA por não atender aos itens 4.1 ainea “a” e 4.1.1.1 - apresentou comprovante de inscrição municipal através de cópia sem a devida autenticação. Na documentação analisada foi verificado ainda que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA**, datado de 01 de fevereiro de 2023, juntamente com sua certidão de RCA, consta que a vigência do contrato entre a citada empresa e o **CONSORCIO DE GESTÃO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS DO VALE DO JAGUARIBE**, tem vigência de 16 de janeiro de 2023 a 31 de janeiro de 2023, isto é, o serviço objeto da licitação no referido contrato foi realizado num curto prazo de 15 (quinze) dias, o que fez com que o Presidente da Comissão, fizesse diligencia com a instituição contratante, onde não obteve êxito com a ligação; Já a empresa **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.758.968/0001-87, foi declarada HABILITADA. Após a divulgação do resultado na sessão o Presidente da Comissão de Licitação perguntou aos participantes presentes no certame, se iriam interpor recurso

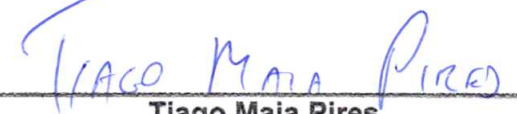



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO *Somos todos Quixeré*
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

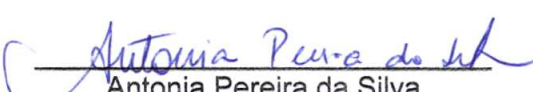


contra a sua decisão. A representante da empresa **CONTARH - CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, desistiu expressamente do prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a”, mas dada a ausência dos representantes das empresas participante que saíram da sessão antes do seu termino, a Comissão decide em divulgar o resultado da habilitação na imprensa comum e oficial como também desde já declarar aberto o Prazo recursal previsto no art. 109 inciso I, alínea “a” da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Quixeré – CE, 28 de fevereiro de 2023.


Jose Eucimar de Lima
Presidente da CPL


Tiago Maia Pires
Membro da CPL


Luciana de Santiago Gomes
Membro da CPL


Antonia Pereira da Silva
CONTARH - CONTABILIDADE
ASSESSORIA E PROCESSAMENTO DE
DADOS LTDA
Licitante